

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO FMS PE Nº 004 – 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060 – 2023
CONTRATO Nº 027 - 2023
ADITIVO Nº 001 – 2024

TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO RELATIVO AO CONTRATO N. 027/2023, QUE ORA CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO E A EMPRESA LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO EIRELLI, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2023.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 12.257.851/0001-01, com sede no (a) com sede na Avenida Goiás, S/nº, Centro – São Valério do Tocantins – TO, neste ato representado por sua Gestora Municipal a Senhora: TATIANE LOPES BARREIRA, Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO – TO, CPF: 030.615.411 – 01, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO EIRELLI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.271.505/0001-38 sediada na **AV. CONEGO JOAO LIMA, 2600, QD.54, LT.09, SAL.02 – SET. CENTRAL, ARAGUAINA-TO, CEP: 77805-010** neste ato representado pelo proprietário **TIMOTHEO REIS VIANA**, portador do CPF nº 110.892.416 – 66 e RG nº 14143837 – MG, doravante denominada **CONTRATADA**, sob a forma de execução indireta, tendo em vista o que consta no Processo n.º 060/2023 e em observância ao disposto nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto n.º 6.204, de 5 de setembro de 2007; e especialmente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução do contrato, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de crescer os quantitativos do contrato avençado, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato. Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo a Administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual.

A prorrogação do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto no inciso II, parágrafo 1º, do Art. 57, da Lei de Licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto crescer em 25% (vinte e cinco por cento) os quantitativos dos serviços constantes do objeto do Contrato nº 027/2023, de acordo com o art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. CONTRATADA	QUANT. ADITIVO 25%	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-------------------	--------------------	-----	-------------	-------------

1	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL - PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL ODONTOLÓGICA INTRA-ORAL EM LIGA DE CROMO-COBALTO, DENTO-MUCO-SUPOORTADA OU DENTO-SUPOORTADA INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES PARCIALMENTE DESDENTADOS NA MANDÍBULA, CONFECCIONADAS COM ESTRUTURA METÁLICA DO REFERIDO METAL, COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRÍLICA UNIDOS A BASES CONFECCIONADAS EM RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZÁVEL E À ESTRUTURA METÁLICA. ESTE PRODUTO É OBTIDO A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO IV QUE REPRODUZEM AS ARCADAS E OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES	75	18	UND	R\$ 300,40	R\$ 5.407,20
2	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL - PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL ODONTOLÓGICA INTRA-ORAL EM LIGA DE CROMO-COBALTO, DENTO-MUCO-SUPOORTADA OU DENTO-MUCO-SUPOORTADA INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES PARCIALMENTE DESDENTADOS NA MAXILA, CONFECCIONADAS COM ESTRUTURA METÁLICA DO REFERIDO METAL, COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRÍLICA UNIDOS A BASES CONFECCIONADAS EM RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZÁVEL E À ESTRUTURA METÁLICA. ESTE PRODUTO É OBTIDO A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO IV QUE REPRODUZEM AS ARCADAS E OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES.	75	18	UND	R\$ 300,20	R\$ 5.403,60
3	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR - PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL ODONTOLÓGICA MUCO-SUPOORTADA, INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES TOTALMENTE DESDENTADOS NA MANDÍBULA. ESTAS PRÓTESES ODONTOLÓGICAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRÍLICA, UNIDOS A BASES INDIVIDUALIZADAS CONFECCIONADAS EM RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZÁVEL, OBTIDAS A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO IV QUE REPRODUZ OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES.	75	18	UND	R\$ 299,70	R\$ 5.394,60
4	PRÓTESE TOTAL MAXILAR - PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL ODONTOLÓGICA MUCO-SUPOORTADA, INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES TOTALMENTE DESDENTADOS NA MAXILA. ESTAS PRÓTESES ODONTOLÓGICAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRÍLICA, UNIDOS A BASES INDIVIDUALIZADAS CONFECCIONADAS EM RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZÁVEL, OBTIDAS A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO IV QUE REPRODUZ OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES	75	18	UND	R\$ 299,70	R\$ 5.394,60
Valor Total R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)						

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do presente aditivo é de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), que será pago a Contratada, conforme serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor decorrente do presente reequilíbrio, elencado na Cláusula Segunda, será suportado na rubrica orçamentária a seguir indicada:

DOTAÇÃO	
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - TO	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/	Categoria econômica	Grupo De Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
					Atividade				
04	15.02	10	301	1017	2024	3	3	90	39
04	15.02	10	301	1017	2032	3	3	90	39

FUNTE DE RECURSO													
ASP	1	5	0	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0
BLOCO DE CUSTEIO TRANSF FUNDO RECURSO DO SUS	1	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, estando acertados, assinam o presente Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Valério, aos 10 dias do mês de Maio de 2024.

Tatiane Lopes Barreira
Secretaria Mun. de Saúde
Portaria Nº 022 de 01/05/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO
CNPJ: 12.257.851/0001 – 01
TATIANE LOPES BARREIRA
GESTORA MUNICIPAL
CONTRATANTE

TIMOTHEO REIS
VIANA:11089241
666

Assinado de forma digital
por TIMOTHEO REIS
VIANA:11089241666
Dados: 2024.05.10 17:21:39
-03'00'

LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO EIRELLI
CNPJ: 36.271.505/0001-38
TIMOTHEO REIS VIANA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____